



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 20 e março de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 163/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei 2026**, que: **“ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.723, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente proposição tem por finalidade atualizar o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos municipais da Administração Direta, elevando-o para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), medida que visa recompor parcialmente o poder de compra dos servidores diante das variações inflacionárias e contribuir para melhores condições de trabalho.

A iniciativa reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização do servidor público, reconhecendo sua importância na prestação de serviços essenciais à população.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei por essa respeitável Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal